

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4001430-16.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: FINANCEIRA ALFA S/A - C.F.I
Requerido: MIRIAN CRISTINA SANTINON

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo alcançado pelas partes e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, sem prejuízo da execução, se descumprido o pacto.

Expeçam-se as comunicações necessárias, tal qual requerido, ao Distribuidor e aos órgãos de proteção ao crédito.

P.R.I.C. E arquivem-se os autos.

São Carlos, 05 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA